



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/378

Vitória, 10 de julho de 2024

Senhor  
Leandro Piquet Azeredo Bastos  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.095, o Autógrafo de Lei nº 11.804/2024, referente ao Projeto de Lei nº 109/2024, de autoria do Vereador Duda Brasil.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 4946200/2024  
Ref. Proc. 5966/2024-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 18/07/2024 10:37:51. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

B52C2AF0-34A1-4A5F-BB70-F7E55AFB22C1



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 18 / 07 / 2024

## LEI N° 10.095

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Dia Municipal do Estivador", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

OUTUBRO	
-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa - mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
<b>Primeira Semana</b>	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (Incluído pela Lei nº 9.896/2022)
<b>Anos ímpares (entre a primeira quinta-feira e segundo domingo)</b>	Bienal Capixaba do Livro
<b>Terceira Semana</b>	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer Bucal
<b>Última Semana do Mês</b>	Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9710/2020)
<b>01</b>	Dia do Vitória Futebol Clube
<b>02</b>	Dia mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei nº 9.624/2020)
<b>04</b>	- Dia Municipal de Trova - Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa - Dia Municipal dos Animais - Dia Municipal da Corrida com cachorros "Cãorrida" - Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
<b>05 a 11</b>	Semana de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen (incluso pela Lei nº 9.642/2020)
<b>05</b>	Dia Municipal da Cidadania
<b>06</b>	Dia do Doador de Medula Óssea Dia do Trabalhador da Construção Civil Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (Incluído pela Lei nº 9.873/2022)
<b>07</b>	Dia Municipal do Celiaco

<b>09</b>	Dia Municipal de Saúde Mental
<b>09</b>	Dia da Fraternidade Feminina do Cruzeiro do Sul (Incluído pela Lei nº 10.016/2023)
<b>10</b>	Dia do Leonismo Vitorиense
<b>11</b>	Dia de Combate a obesidade
<b>12</b>	Dia do Corretor de Seguros
<b>13-21</b>	Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória
<b>13</b>	Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional Dia do(a) Maquiador(a)
<b>15</b>	Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação
<b>16</b>	Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos
<b>17</b>	Dia da Micro e Pequena Empresa
<b>18</b>	Dia Municipal do Médico <b>Dia Municipal do Estivador</b>
<b>20</b>	Dia Municipal do Arquivista Dia do Profissional de Imprensa
<b>21</b>	Dia do Ecumenismo Semana do Servidor Público Municipal
<b>24 - 31</b>	Semana do Livro e da Biblioteca
<b>24</b>	Dia da Paixão de Ler Dia da Organização das Nações Unidas
<b>25</b>	Dia Municipal do Dentista
<b>27</b>	Dia Municipal de Mobilização PróSaúde da População Negra
<b>28</b>	Dia da Hotelaria e Gastronomia Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9.799/2021)
<b>30</b>	Dia Municipal do Comerciário Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)
<b>31</b>	Dia Municipal do Folclore Dia da Reforma Protestante

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 4946200/2024  
Ref. Proc. 5966/2024-CMV/DEL  
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: \*\*\*.\*77.167-\*\* em 18/07/2024 10:39:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
49565CAD-CBCA-4354-983C-A3A588EF6EBB